



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.626 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	892	Outros Serviços de Terceiros – PJ	550.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	913	Material de Consumo	250.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	915	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	916	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.36.00	932	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00	F.159
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	967	Mat., Bem ou Serv. para Distr. Gratuita	475.000,00	F.155
02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00	992	Material de Consumo	500.000,00	F.159
Total			R\$ 2.175.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	890	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	892	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	899	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	905	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.39.00	910	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2688.3.3.90.39.00	917	Outros Serviços de Terceiros – PJ	160.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	919	Outros Serviços de Terceiros – PJ	255.000,00	F.155
02.12.17.10.302.1001.2692.3.1.90.11.00	990	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	F.159
Total			R\$ 2.175.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 680, de 19/04/2021